



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 12/09/94
[Signature]

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 413, Folha 07, Data 12/09/94 Hora: 10:00 [Signature] Funcionário		

AUTORA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/94 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre reajuste de salários aos Servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste linear de salário, na base de 12,00% (doze por cento) sobre os seus atuais vencimentos, com início a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 12 de setembro de 1.994.

[Signature]
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO

[Signature]
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- Presidente -

- 1º Secretário -



Aprovado por Unanimidade de 12/09/94

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 413 de 07/09/94 Hora: 10:00 Funcionário: [assinatura]	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTORA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/94 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre reajuste de salários aos Servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste linear de salário, na base de 12,00% (doze por cento) sobre os seus atuais vencimentos, com início a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 12 de setembro de 1.994.

LÁZARO SERRIANO DE CARVALHO

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- Presidente -

- 1º Secretário -



Aprovado por *[assinatura]*
Em Sessão de *12/09/94*
[assinatura]

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <i>43</i> Livro <i>07</i> Folha <i>53</i> Data <i>12/09/94</i> Horas <i>16:00</i> <i>[assinatura]</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTORA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/94 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre reajuste de salários aos Servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste linear de salário, na base de 12,00% (doze por cento) sobre os seus atuais vencimentos, com início a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 12 de setembro de 1.994.

[assinatura]
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO

[assinatura]
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- Presidente -

- 1º Secretário -



Aprovado por Unanidade
na Sessão de 12/09/94
laou

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>43</u> Folha <u>07</u> Data <u>12/09/94</u> Hora <u>16:00</u> <i>laou</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTORA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/94 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre reajuste de salários aos Servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste linear de salário, na base de 12,00% (doze por cento) sobre os seus atuais vencimentos, com início a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 12 de setembro de 1.994.

Lauro
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Gonçalo
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- Presidente -

- 1º Secretário -



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E RELAÇÃO

5

PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Relação analisando o presente Projeto em pauta resolveu examinar o seu parecer favorável sendo o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MG., 29 de agosto de 1.994.

[Handwritten Signature]
Ver. VALDON VARJÃO
Presidente

[Handwritten Signature]
Ver. ALACIR VIEIRA GONDIM
Relator

[Handwritten Signature]
Ver. GLEDOALFO ALVES DA SILVA
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 2/09/94
[Handwritten Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto em pauta resolveu exarar o seu Parecer Favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Reator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Usinizado
Em Sessão de 12/10/94
1000

7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 007/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DA FARIAS <small>de Câmara</small>			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO <small>de Barra do Garças Júnior</small>			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJÃO <small>de Gonçalves</small>			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.:

Heute

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 12/09/94
caav